



Conselho Regional de Administração CRA-GO

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

ATA DA 18ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, EM 2025

Data: 01/12/2025

Horário: 19H

Local: CRAGO (on-line)

A - Conselheiros Participantes

1. Adm. Samuel Albernaz
2. Admª Keide Sousa da Silva
3. Adm. Humberto José Cândido
4. Adm. Salomão Augusto G. de F. Rocha
5. Admª Kênya Coutinho Gonçalves
6. Adm. Claudio Fernandes Leite
7. Admª Matilde Leite Vilela Lélis
8. Adm. José Rafael de Medeiros Filho

ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

1. Abertura

O presidente do CRAGO, administrador Samuel Albernaz, invocou a benção de Deus, saudou os presentes e deu início a 18ª Sessão Plenária (Extraordinária) de 2025. Em seguida, foi feita a leitura dos Salmos: 119: 17 – 24.

2. Regulamentação do Pagamento de Anuidades PF e PJ, Vencimento, Parcelamento e Descontos, do exercício de 2026

No que se refere à Resolução Normativa CFA nº 677/2025, que dispõe sobre os valores das anuidades, taxas e multas devidas aos CRAs, para o exercício de 2026, foram aprovadas, por unanimidade pelo Pleno, as seguintes medidas: Fica implementada, no âmbito do CRAGO, a possibilidade de parcelamento da anuidade de 2026 em até 05 (cinco) vezes somente no cartão de crédito, sem descontos. A partir de 30/03/2026, o parcelamento só será possível acrescidos de multa de mora e variação da taxa Selic; O pagamento e o parcelamento da anuidade poderão ser realizados diretamente no portal do CRAGO, ou ainda de forma presencial, no horário de expediente, das 08h00 às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados; a anuidade de 2026 poderá ser paga em parcela única, com desconto de 10% para pagamentos realizados até 30/01/2026 e de 5% para pagamentos efetuados até 27/02/2026, exclusivamente para Pessoas Físicas; O parcelamento da anuidade não será aplicável as Pessoas Jurídicas nem a Pessoas Físicas, que realizarem sua primeira inscrição ou reativação no CRAGO. Para essas situações, o pagamento da anuidade deverá seguir a proporcionalidade dos duodécimos, contados a partir da data do requerimento de registro; Nos casos de pré-inscrição, tanto para Pessoas Físicas quanto jurídicas, o cálculo da anuidade também obedecerá à proporcionalidade dos meses restantes do ano; Quando da primeira inscrição no CRAGO, desde que requerida no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de colação de grau, fica assegurada à pessoa física isenção da anuidade do exercício vigente e desconto de 50%

(cinquenta por cento) do valor da anuidade do exercício subsequente; O profissional que possuir mais de um registro em razão de habilitações distintas, fica obrigado ao pagamento unicamente da anuidade correspondente à habilitação de maior valor monetário.

3. Conclusão do Processo de Locação de Imóvel

Foi apresentado ao Plenário o parecer conclusivo da Comissão Especial designada para análise e indicação de imóvel para locação, constituída para atendimento das necessidades administrativas e operacionais desta Entidade. Foi informado que a Comissão realizou levantamento de mercado, análises técnicas e visitas presenciais a diversos imóveis, avaliando criteriosamente aspectos como localização, acessibilidade, estrutura física, espaço disponível, condições de conservação e viabilidade administrativa e financeira. Ao final dos trabalhos, a Comissão indicou o imóvel situado na Rua 94, nº 1165, Setor Sul, Goiânia/GO, por apresentar as melhores condições técnicas e operacionais dentre as opções avaliadas, destacando-se, especialmente, sua localização estratégica, acessibilidade, dimensionamento adequado, estrutura funcional, mobiliário disponível e o fato de que as despesas ordinárias se encontram inclusas no valor da locação. Submetida a matéria à apreciação do Plenário, restou aprovada a celebração do contrato de locação do referido imóvel, nos termos da legislação aplicável e mediante a adoção das providências administrativas cabíveis. Ficou consignado que a Diretoria Executiva fica autorizada a promover a formalização do contrato, bem como a prática de todos os atos necessários à efetivação da locação, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

4. Retificação da Ata da 17ª Sessão Plenária

Informa-se que houve erro material na Ata da 17ª Sessão Plenária, no que se refere ao registro da presença do Conselheiro Adm. Wellington Araújo de Lima. Onde consta sua ausência, leia-se: presença. Registra-se que o referido Conselheiro esteve presente na 17ª Reunião Plenária, participando regularmente dos trabalhos e das deliberações nela realizadas. Esta retificação é feita para que produza seus devidos efeitos e para que o registro formal reflita fielmente a realidade dos fatos ocorridos na referida reunião.

5. Agenda para a próxima Sessão Plenária do CRAGO

A próxima Sessão do Pleno, realizar-se-á no dia 15 de dezembro de 2025, na modalidade presencial.

6. Apreciar a Ata da 18ª Sessão Plenária

Foi feita a leitura e, em seguida, a apreciação e votação, da Ata da 18ª Sessão Plenária, realizada em 1º/12/25, sendo aprovada por unanimidade, pelos Conselheiros.

7. Encerramento

Às 20h, o presidente do CRAGO, Adm. Samuel Albernaz, agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou encerrada a Sessão.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192

Adm.ª Kênya Coutinho Gonçalves
Vice-Presidente
CRAGO 16698

Adm. Claudio Fernandes Leite
Vice-Diretor de Fiscalização
CRAGO 3206

Adm.ª Matilde Leite Vilela Lélis
Conselheira
CRAGO 7004

Adm. Wellington Araújo de Lima
Diretor de Fiscalização
CRAGO 9279

Adm. José Rafael de Medeiros Filho
Conselheiro
CRAGO 6312

Adm.^a Keide Sousa da Silva
Vice-Diretor de Administração e Finanças
CRAGO 18114

Adm. Humberto José Cândido
Diretor de Administração e Finanças
CRAGO 17767

Adm. Salomão Augusto G. de F. Rocha
Conselheiro
CRAGO 6651



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Presidente**, em 02/12/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm.^a Kênya Coutinho Gonçalves, Administrador(a)**, em 02/12/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm.^a Matilde Leite Vilela Lélis, Administrador(a)**, em 02/12/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Keide Souza da Silva, Administrador(a)**, em 02/12/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Salomão Augusto Gonçalves de Faria Rocha, Conselheiro(a)**, em 02/12/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Claudio Fernandes Leite, Diretor(a)**, em 02/12/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wellington Araújo de Lima, Administrador(a)**, em 03/12/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Humberto José Candido, Diretor(a)**, em 03/12/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. José Rafael de Medeiros Filho, Administrador(a)**, em 03/12/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3724388** e o código CRC **4EEFE1AA**.

Referência: Processo nº 476908.000027/2025-95

SEI nº 3724388